

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/24
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 54.750/2023

Contrato de empreitada que entre si celebram a **MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA** e a empresa **A.M.F COMPANY AMBIENTAL LTDA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.892.693/0001-40, sito a Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas- Carapicuíba- SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Marco Aurélio dos Santos Neves**, portador do RG nº. 19.236.215-X e CPF nº. 157.388.248-81, pelo Secretária de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, Sra. **Fabiana Fernanda Marques**, portador do RG nº. 32.303.867-0 e do CPF nº 295.759.378-56.

CONTRATADA: A.M.F COMPANY AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.180.813/0001-80, estabelecida à Rua Engenheiro Guimarães Valadão, nº15, sala 02 B, Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo, Telefone: (11) 3812-7440, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes e pela Senhora **Rosely Marques da Silva** portadora da cédula de identidade RG nº 35.250.750-0 e do CPF/MF nº.026.592.517-70:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- O presente contrato tem por objeto a implantação das obras de assentamento de rede e coletores troncos de esgotos, a serem instalados por meio de vala aberta - VCA ou método não destrutivo - MND, em vários locais, neste município, em conformidade com o memorial descritivo dos serviços, Anexo I do edital da Concorrência acima citada, e a proposta da contratada, que são partes integrantes desse Instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo para a prestação dos serviços objeto da presente licitação será de até 12 (doze) meses, a serem iniciados até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1.- O regime de execução do presente contrato será na modalidade de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1.- O valor contratual, de acordo com os preços unitários que constam da proposta da Contratada que é parte integrante deste instrumento, para a execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$ **10.019.838,82** (Dez Milhões Dezenove Mil Oitocentos E Trinta E Oito Reais E Oitenta E Dois Centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

4.2 – No valor acima referido, estão inclusos; fornecimento de toda mão-de-obra e demais insumos, bem como todos os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários e todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto do presente contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 - A caução de garantia de execução, deverá ser depositada no prazo de até 72 horas pela Contratada, no valor de R\$ **500.991,94** (Quinhentos Mil Novecentos E Noventa E Um Reais E Noventa E

Quatro Centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do presente contrato, em qualquer uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei Federal nº 8666/93, o qual responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas que forem impostas pela CONTRATANTE, para perfeita execução do objeto deste Contrato, o prazo de validade da caução deverá ser equivalente ao da vigência contratual

5.1.1. – No caso de aditivo de valor do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar o reforço da caução, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato, e retenção de pagamentos.

5.1.2. – No caso de prorrogação do prazo do contrato a empresa CONTRATADA deverá providenciar também a prorrogação da caução de garantia do contrato, sendo que o não cumprimento do mesmo implicará a rescisão automática do presente contrato.

5.2. – A garantia contratual somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, após emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratual, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, mediante requerimento protocolado e dirigido ao Departamento de Licitações e Compras do Município de Carapicuíba.

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 – Para a presente contratação não haverá reajuste dos preços pelo prazo de 12 meses, se houver prorrogação, a partir do 13º mês os preços poderão ser reajustados com base na variação do IPCA ou outro que venha substituí-lo, tendo como data base a data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da fatura das obras/serviços executados medidos e aprovados pela Contratante, acompanhados dos documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

7.2.- O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (duas) vias, na sede da contratante, nas dependências da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação.

7.3. - A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nas obras/serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

7.4 - Nos casos de desembolso, estes, serão realizados em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

7.5 - Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária e saldo financeiro para tal.

7.6 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) Nota fiscal com discriminação resumida das obras/serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal, acompanhado do laudo de controle tecnológico da obra, diário de obra do período da medição, bem como os resultados dos ensaios realizados em cada etapa das obras/serviços.

b) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

c) Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

d) A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

(I) INSS, através de matrícula e/ou CND; e

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

e) A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura do empreiteiro pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

7.7 - Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda brasileira, ou seja: em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.

7.8 – Para o recebimento da última medição, além das exigências já contidas no item 7.6 será necessário que a medição esteja acompanhada do termo de recebimento provisório, assinado pelas partes (Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação e empresa contratada).

7.9 - Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados” pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. - A CONTRATADA deverá prestar os serviços em conformidade com o descritivo dos serviços – Anexo I do edital, que é parte integrante deste contrato, e ainda em conformidade com as cláusulas contratuais deste instrumento.

8.2. - Os serviços rejeitados pela fiscalização, deverão ser refeitos imediatamente, de modo que não haja descontinuidade de nenhuma forma na sua execução.

8.3. - O objeto deste Contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pela boa execução dos serviços, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

8.4. - Estando em conformidade com o disposto nesse instrumento contratual, o objeto será recebido provisoriamente pela Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização no prazo de até 15 (quinze) dias de sua formal execução, e, definitivamente, no prazo de até 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, em termo circunstanciado, firmado pela Secretaria responsável e a Contratada, salvo em casos excepcionais e devidamente justificados.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A CONTRATADA se obriga a:

(a) assegurar a execução do objeto deste Contrato;

(b) executar, os serviços de sua responsabilidade de acordo com o Anexo I do edital;

- (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos serviços objeto deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos e quaisquer esclarecimentos;
- (d) fornecer todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados;
- (e) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, qualquer fato que possa ocasionar a paralisação dos serviços;
- (f) observar as normas de segurança aplicáveis aos serviços a serem prestados;
- (g) participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;
- (h) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem;
- (i) cumprir rigorosamente as condições estabelecidas no anexo I do edital que faz parte integrante deste instrumento.

9.2 - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. - São obrigações da CONTRATANTE:

- a) A expedição de Ordem de Serviço específica para o início do serviço objeto do presente contrato, com as especificações necessárias para a perfeita execução dos serviços. A expedição da ordem de serviços ocorrerá de acordo com a necessidade da Contratante.
- b) Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento à descrição dos serviços e legislação aplicável.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. - A CONTRATANTE, por meio da Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, fiscalizará a execução dos serviços, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento.

11.1.1 - No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

11.1.2 - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

11.1.3. - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial, quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir a lei e as disposições do presente contrato.

11.1.4 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e na Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.5. A Fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha cometer, mesmo que não indicada pela Fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS.

12.1. – A sub-contratação, cessão ou transferência total ou parcial dos serviços objeto do presente contrato, somente será permitida em casos excepcionais, desde que formalmente autorizada pelo chefe do Executivo da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, o sub-contratado ou sucessor deverá possuir todos os requisitos de habilitação originalmente exigidos na concorrência que deu origem ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PESSOAL

13.1 - O pessoal que a CONTRATADA empregar para a execução dos serviços objeto do presente contrato não terá relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo seu vínculo de emprego única e exclusivamente com a CONTRATADA.

13.2. - A CONTRATADA deverá respeitar e fazer com que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, uniformes e crachás de identificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. - A não assinatura do termo de contrato, no prazo estabelecido pela Contratante, ou a desistência da proposta após a fase de habilitação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando a aplicação pelo Município, de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato não assinado.

14.2. - O atraso injustificado na prestação dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia, limitando a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato, isentando, em consequência, o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos a período em atraso.

14.3. - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total atualizado do contrato.

14.4. - A aplicação de multa a ser determinada pela Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação, após regular procedimento que garanta a ampla defesa e contraditória da empresa inadimplente na forma da Lei, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções prevista no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária de nº. 21.01.17.512.0006.4.4.90.51-99 (transferências e convênios Federais - vinculados).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1.- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir, o presente Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- (a) quando for decretada sua falência;
- (b) quando do requerimento de sua recuperação judicial ou extrajudicial;
- (c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;
- (d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este Contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.

(e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentadas e aceitas pelo poder contratante.

16.2. - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo Edital e Anexos na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

16.3. - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos dos serviços realizados e aprovados, relativos ao mesmo.

16.4. - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Carapicuíba, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, para um só efeito legal.

Carapicuíba, 01 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Fabiana Fernanda Marques - Secretária de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

A.M.F COMPANY AMBIENTAL LTDA
Rosely Marques da Silva - CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Esta contratação tem por objetivo implantar as obras para assentamento de rede e coletores troncos de esgotos, a serem instalados por meio de vala aberta – VCA ou método não destrutivo – MND, em vários locais no município de Carapicuíba - SP

2 - JUSTIFICATIVA

Os serviços solicitados e relatados por esse termo possuem a finalidade de diminuir os níveis de poluição hídrica causada pelo lançamento de esgoto bruto nos corpos hídricos e, em consequência melhorar os níveis de saúde e de qualidade de vida das populações residentes nas áreas de implantação das redes e coletores.

O objetivo principal desta contratação consiste em complementar e adequar o sistema de coleta e afastamento dos esgotos pra as unidades de tratamento existentes, contribuindo para a recuperação da qualidade dos recursos hídricos da região e também atendendo ao novo Marco Legal de Saneamento.

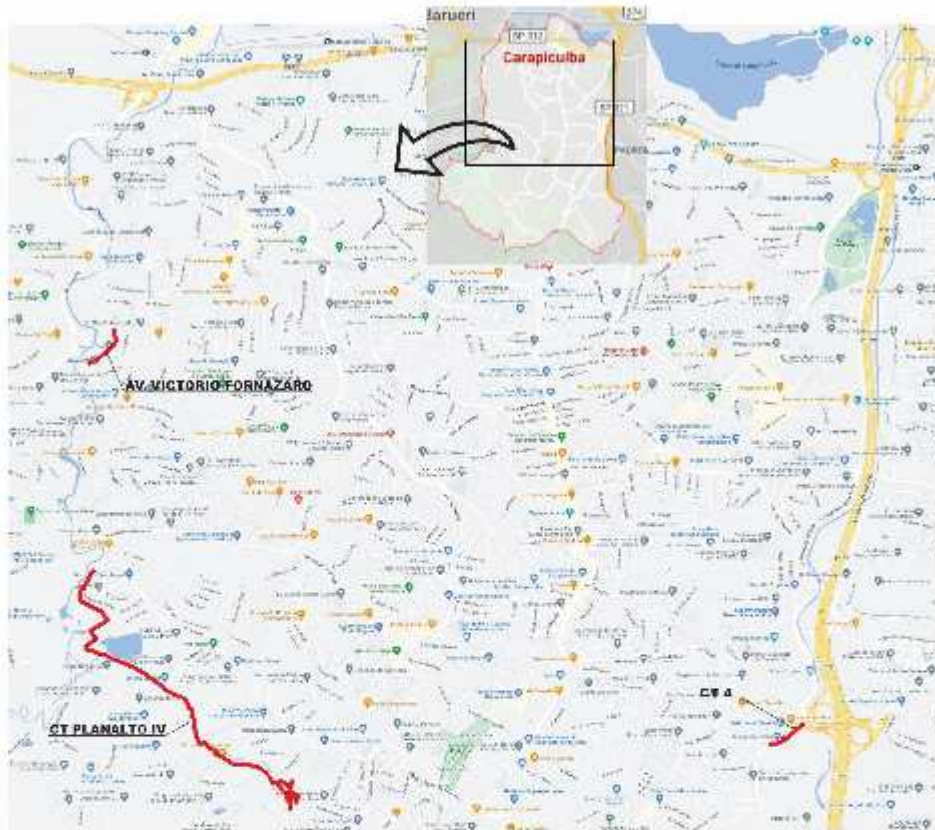
3 –LOCALIZAÇÃO DAS ÁREAS

Os locais de intervenção estão localizados, na região norte do município e na área central da cidade, conforme ilustração a seguir.

Haja visto o escopo reduzido de áreas de atuação não há justificativa para manutenção de administração central.

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br-(11) 4164-5438



Conforme mostrado na ilustração anterior os objetos das obras compreendem 3 frentes, conforme descritas a seguir.

3.1 – COLETOR TRONCO PLANALTO IV E REDE COLETORA PATO BRANCO

Este coletor pertence a Bacia TO-13 do sistema de esgotamento da Sabesp e se localiza nas proximidades do Parque Florida. Projetado pela Estática Engenharia em 2021, com extensão de 2.982,70 metros no total. Dos quais em vala aberta são 1.249,70 metros em Ø200 mm e 1.561,00 em Ø 400 mm. Os trechos em MND tem uma extensão total de 172,00 metros em Ø400 mm.

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br - (11) 4164-5438

Trecho	Diâmetro (mm)	Estaca	Extensão (m)	Material	Método construtivo
PV73-PV69	400	0+0,00 a 6+12,00	132,00	Concreto	MND
PV69-PV36	400	6+12,00 a 73+11,00	1.339,00	PVC ocre	Vala a céu aberto
PV36-PV35	400	73+11,00 a 75+11,00	40,00	Concreto	MND
PV35-PV28	400	75+11,00 a 86+13,00	222,00	PVC ocre	Vala a céu aberto
PV28-PV1	200	86+13,00 a 121+18,70	705,70	PVC ocre	Vala a céu aberto
PV6-PV75	200	0+0,00 a 1+4,00	24,00	PVC ocre	Vala a céu aberto
PV8-PV74	200	0+0,00 A 4+19,50	99,50	PVC ocre	Vala a céu aberto
PV77-PV76	200	2+9,00 A 2+15,00	6,00	PVC ocre	Vala a céu aberto
PV78-PV82	200	0+0,00 A 1+2,00	22,00	PVC ocre	Vala a céu aberto
PV10-PV83	200	0+0,00 A 1+15,00	35,00	PVC ocre	Vala a céu aberto
PV12-PV85	200	0+0,00 A 3+19,00	79,00	PVC ocre	Vala a céu aberto
PV1-PVE50	200	0+0,00 A 0+15,50	15,50	PVC ocre	Vala a céu aberto
PVE48-PV1	200	0+0,00 A 1+0,00	20,00	PVC ocre	Vala a céu aberto
PV72-PV88	200	0+0,00 A 5+0,00	100,00	PVC ocre	Vala a céu aberto
PV67-PV92	200	0+0,00 A 7+3,00	143,00	PVC ocre	Vala a céu aberto

O número de ligações previstas para é de aproximadamente 375 domicílios.
A seguir a ilustração mostra o caminhamento deste coletor em base fotografia.

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br - (11) 4164-5438



3.2 – RCE AV.VICTÓRIO FORNAZARO

A Av. Victório Fornazaro, se localiza no bairro Vila Sul Americana. Região oeste de Carapicuíba. O coletor projetado tem início na esquina com a Rua Ver. José S. Martins e segue na direção sul pela Av. Victório Fornazaro, interceptando um lançamento em frente a Vila Bororós, e segue até a Rua Votupoca, onde adentra nesta rua e lança numa rede existente.

A extensão total é de 286,91 metros em Ø200mm em vala a céu aberto.

Trecho	Diâmetro (mm)	Estaca	Extensão (m)	Material	Método construtivo
PI1-PIE	200	0+0,00 a 9+13,91	193,91	PVC ocre	Vala a céu aberto
PVE4-PV02	200	0+0,00 a 4+13,00	93,00	PVC ocre	Vala a céu aberto

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br - (11) 4164-5438

Para estes trechos de redes estão previstas aproximadamente 4 ligações.

A ilustração a seguir mostra o caminhamento desta rede coletora.



3.3 – COLETROR TRONCO CT-4 E INTERLIGAÇÕES 1, 2, E 3

Coletor a ser instalado na Bacia TO 15, região do Parque Jandaia, projetado pela Estática Engenharia em 2021, com aproximadamente 250,70 metros de extensão total, ϕ 600 mm e 3 interligações.

Nesta licitação está prevista a contratação do primeiro trecho do coletor a ser instalado entre o PV48 existente do CT Carapicuíba, localizado nas proximidades do Rodoanel Mario Covas, até o PV 42 localizado na Avenida Marginal, entre as ruas Aparecido Eusébio de Souza e Laura Josefa dos Santos.

Este trecho com extensão prevista de 250,70 metros deverá ser executado em MND sob uma das pistas da avenida Marginal. Nesta etapa estão previstas 3 obras de interligação, as quais somam 46,94 metros, no diâmetro 200 mm em PVC.

Embora os PV 40, PV 41 e PV 42 estejam inseridos em projetos, os mesmos não serão executados neste objeto.

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br - (11) 4164-5438

Trecho	Diâmetro (mm)	Estaca	Extensão (m)	Material	Método construtivo
PV48-PV42	600	0+0,00 a 12+10,70	250,70	Concreto	MND
PV47-PV47A	200	0+0,00 a 0+11,64	11,64	PVC ocre	Vala a céu aberto
PV45-PV45A	200	0+0,00 a 0+19,00	19,00	PVC ocre	Vala a céu aberto
PV45-PV45B	200	0+0,00 a 0+16,30	16,30	PVC ocre	Vala a céu aberto

Croqui de localização do Coletor CT4:



Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br - (11) 4164-5438

4 – RESUMO

Trecho	Diâmetro (mm)	Extensão (m)	Material	Método construtivo
CT PLANALTO+RCE PATO BRANCO	400	172,00	Concreto	MND
	400	1.561,00	PVC ocre	Vala a céu aberto
	200	1.249,70	PVC ocre	Vala a céu aberto
RCE AV. VICTÓRIO FORNAZARO	200	286,91	PVC ocre	Vala a céu aberto
CT-4 + INTERLIGAÇÕES	600	250,70	Concreto	MND
	200	46,94	PVC ocre	Vala a céu aberto
TOTAL		3.567,25		

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br - (11) 4164-5438

5-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:

- 780,00 mts - Execução de coletor de esgoto de 400 mm em VCA (Vala a céu aberto).
- 125,00 mts - Execução de coletor de esgoto de 600 mm em MND (Método não destrutivo).
- 189,00 un. - Execução de ligação de esgoto 100/150 mm em VCA (Vala a céu aberto).
- 100,00 m³ - Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de blinder.

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br - (11) 4164-5438

6-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS

As especificações técnicas dos serviços a serem obedecidas na execução do objeto da presente Licitação, encontram-se devidamente descritas e detalhadas no Manual Técnico denominado "ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO – VOLUMES 1 E 2", cuja versão em vigor é a 3ª Edição/2010 – Revisão 2.58 de Dez/22, o qual poderá ser obtido no Departamento de Controle de Licitações da SABESP, na Av. do Estado, nº 561, São Paulo - SP.

As especificações técnicas, regulamentação de preços e critérios de medição dos serviços encontram-se apresentados como anexo deste Termo de referência.

Os desenhos "Padrão Sabesp" citados no projeto executivo e na relação de desenhos, constituem parte integrante das Especificações e do projeto executivo da obra e/ou serviço.

A prestação de serviços técnicos de Engenharia deverá obedecer ao disposto nas Normas regulamentadoras NR nº 7 e NR nº 9, do Ministério do Trabalho (elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

Será de responsabilidade da CONTRATADA a obtenção de licenciamento de bota fora e jazida para utilização na obra, junto aos órgãos competentes;

O projeto executivo é parte integrante deste documento.

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br - (11) 4164-5438

6.1 – ESPECIFICAÇÃO PARA METODO NÃO DESTRUTIVO - MND

REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	
SERVIÇO	UNIDADE
EXECUÇÃO DE METODO NÃO DESTRUTIVO	GB
REGULAMENTAÇÃO	
COMPREENDE:	<p>O fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à completa execução do serviço.</p> <p>Definição do processo construtivo para a execução do conduto de esgotos pelo método não destrutivo (MND), com a devida aprovação pela Prefeitura/Sabesp, obedecendo ao disposto no Caderno de "Procedimentos para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos", Normas Técnicas Sabesp – NTS, tendo como balizador o projeto integrante deste Edital, não sendo permitido alterar as condições hidráulicas e respeitando o diâmetro e locação proposta.</p> <p>O detalhamento de trechos de travessias sob vias férreas, rodovias, galerias, pontes, cursos de água, tubulações e outros, obedecendo às normas e exigências das entidades envolvidas.</p> <p>Detalhamento do processo construtivo com a devida aprovação da Prefeitura/Sabesp.</p> <p>Execução completa do conduto de esgoto, poços de serviços e de visita, estruturas acessórias, inclusive acabamento e reurbanização, atendendo às Normas/ Especificações Técnicas para qualquer que seja o Processo Construtivo aprovado pela Sabesp, estando inclusos no preço todos os serviços necessários à execução integral das obras em qualquer circunstância.</p> <p>Execução de serviços com utilização de insumos adequados, objetivando um produto final que atenda de maneira satisfatória às condições de segurança, estabilidade, durabilidade e operacionalidade, incluindo ainda os serviços como os abaixo citados, mas sem a eles se limitar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Mobilização, operação e desmobilização de todo e qualquer tipo de equipamento necessário à execução das obras; ▪ Locação e cadastro das obras, conforme Especificações Técnicas Sabesp e de acordo com o "Orientador para Elaboração de Cadastro Digital"; ▪ Relatório Detalhado a ser encaminhado à Fiscalização, informando as

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br - (11) 4164-5438

<p>características e situação do pavimento existente antes do início das obras;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Vistoria preliminar em imóveis lindeiros, registrando a situação encontrada antes do início das obras, com assinatura e identificação dos moradores e do engenheiro da contratada responsável pela vistoria, em documento a ser encaminhado à fiscalização antes do início das obras;- Pesquisa de interferência, inclusive detecção eletromagnética, sondagens complementares de qualquer tipo e em qualquer profundidade (a trado, a percussão, rotativa com coroa de vidia e/ou coroa de diamante, etc.), inclusive sondagens horizontais (furo piloto) e ensaios de investigação de maciço;▪ Remanejamento de interferências respeitando as Especificações Técnicas da Sabesp para a execução dos serviços e atendendo às exigências das concessionárias envolvidas, além do fornecimento de todos os materiais e recomposições necessárias;▪ Execução de estradas de acesso, entradas e acessos à obra necessários nos locais de difícil movimentação de equipamentos, inclusive manutenção permanente das mesmas durante o período de obras, incluindo sua remoção quando necessária;▪ Sinalização e desvio de trânsito, incluindo projeto, aprovação e implantação, de acordo com a legislação, posturas e exigências dos órgãos responsáveis, incluindo ainda o fornecimento de mão de obra e instalação de todos os materiais e equipamentos necessários, tais como: placas sinalizadoras, cones, tapumes, picolés, elementos de concreto ou PVC, sinalizadores noturnos, semáforos; disponibilização de veículo eventualmente solicitado pelo órgão de trânsito, sinalização horizontal e vertical;▪ Escoramento de postes em conformidade com as exigências dos órgãos responsáveis;▪ Passadiços de madeira e/ou chapas metálicas para veículos e/ou pedestres;▪ Tapumes, atendendo ao Caderno de Especificações Técnicas da SABESP, às normas de segurança pertinentes, bem como às determinações dos órgãos de trânsito;▪ Escoramento de qualquer tipo para poços, cavas e valas, atendendo as disposições do Caderno de Especificações Técnicas da SABESP;▪ Tratamento e consolidação de maciços, injeções de qualquer natureza, tais como: estaca raiz, coluna tipo jet-grouting, injeção de cimento, injeção de cal, infilagem, CCP, cambotas, chapas de aço, concreto projetado, armadura em barras ou telas em aço CA50 A ou CA-60 e outras que se fizerem necessárias;▪ Contenções e sustentações provisórias e definitivas de maciços, estruturas, tubulações e outras;▪ Monitoramento do método não destrutivo (MND), contemplando serviços de instrumentação das obras em subterrâneo ou a céu aberto e de qualquer tipo de instalação ou imóveis que se encontrem na área de influência das obras, incluindo elaboração de relatórios de controle, análise e resultados finais;▪ Concreto, aço (CA 50 A e CA 60), formas de qualquer tipo, juntas, tirantes, pré-moldados, incluindo a cura do concreto, desforma e eventuais reparos;▪ Ventilação, iluminação de qualquer tipo e exaustão no interior das obras subterrâneas, inclusive com monitoramento e controle de gases, teor de oxigênio e outros, visando a segurança das obras e dos funcionários envolvidos no processo;▪ Envelopamentos e quaisquer tipos de preenchimentos de vazios quando necessários;
--

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br - (11) 4164-5438

	<ul style="list-style-type: none">▪ Cravação, assentamento, instalação e montagem de tubos e peças no interior de túnel, incluindo o fornecimento e transporte dos mesmos até o local de aplicação na obra (vide nota 4);▪ Conformação hidráulica, quando necessária, no interior das obras subterrâneas para atendimento aos diâmetros hidráulicos de projeto;▪ Execução de poços de visita conforme indicados em projeto e que não coincidirem com os poços de serviço, incluindo o fornecimento e instalação de tampões de FºFº;▪ Adaptação dos poços de serviço em poços de visita, incluindo a fornecimento e instalação de tampão FºFº;▪ Complementos, necessários de dispositivos indicados no poço de visita, tais como: tubos de queda e acessórios, comportas, válvulas, escadas, conformações hidráulicas e outros;▪
MEDIÇÃO:	Por valor global (GB), em parcelas conforme definidas abaixo: - 90% do valor global distribuído em parcelas mensais, conforme o desenvolvimento dos serviços, percentualmente, a critério da Fiscalização; - 10% do valor global, após, a aceitação, entrega e aprovação do Cadastro.
NOTAS:	<ol style="list-style-type: none">1. O levantamento das quantidades para a formação do preço é de responsabilidade da Licitante. Caso a Licitante julgue insuficientes os elementos fornecidos deverá complementá-los por conta própria, não sendo aceitas alterações de preço motivadas por desconhecimento de qualquer característica de obra, inclusive geológicas do maciço;2. Os condutos de esgotos deverão ser executados sempre a partir dos pontos de lançamento, sendo obrigatória sua interligação aos condutos existentes ou àqueles a serem construídos através deste contrato.3. A aceitação final do conduto será procedida conforme critério da Fiscalização.4. Os poços de visita serão considerados como parte integrante no contrato, devendo seus diâmetros ser incluídos uma única vez na extensão do trecho considerado, não sendo, portanto, passíveis de remuneração em separado.5. Essa Regulamentação é geral para todos os Métodos Não Destrutivos, porém cada método deverá seguir seu critério objetivando um produto final que atenda de maneira satisfatória às condições de segurança, estabilidade, durabilidade e operacionalidade.

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br - (11) 4164-5438

7-CONDIÇÕES GERAIS

• *Parâmetros e Critérios de Dimensionamento Hidráulico*

Em linhas gerais, foram adotados critérios e parâmetros de detalhamento que atendem às recomendações e exigências das normas pertinentes da ABNT, em especial NBR 09814 /87 – “Execução de rede coletora de esgoto sanitário” e NBR 12.587/89 – “Cadastro de sistema de esgotos sanitário”.

• *Pesquisa de Interferências*

A fim de não danificar qualquer serviço público ou particular localizado nas áreas de delimitação das valas ou cavas e/ou próximo a essas, foi realizada a pesquisa de interferências através de:

- Visitas em campo;
- Análise de cadastro de redes de distribuição de água;
- Levantamento Planialtimétrico e Cadastral e de interferências.

De posse das informações cadastrais de redes de distribuição de água, galerias de águas pluviais, redes de gás natural, rede de telecomunicações e rede de distribuição subterrânea de energia elétrica; bem como os levantamentos planialtimétricos cadastrais, foi possível identificar as interferências nos trechos de interesse e propor o seu caminhamento.

Porém, em alguns locais, as redes de água são muito antigas e seus cadastros estão desatualizados ou suas informações não refletem a realidade quanto ao alinhamento predial e viário.

Dessa forma, ressalta-se a necessidade de verificação das interferências em campo, através de sondagens ou equipamentos de locação de rede, principalmente nos pontos com redes de grandes diâmetros, travessias ou interligações.

• *Caminhamentos das Redes de esgotos*

O detalhamento do projeto executivo levou em consideração um traçado de modo a proporcionar melhor declividade com menor profundidade possível.

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br - (11) 4164-5438

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Projetos Especiais,
Convênios e Habitação



Em todos os trechos, sempre que possível, foi previsto o caminhamento no terço da via, próximo ao meio fio, visando minimizar os possíveis transtornos durante a execução das obras, considerando o intenso tráfego de veículos.

Se durante a execução da obra for identificado por questões de melhorias operacionais a possibilidade de alteração de caminhamento e/ou alteração no quantitativo ou localização de poço de visita, as mesmas serão autorizadas dentro das seguintes condições:

- Seja apresentada pela contratada justificativa fundamentada para alteração;
- Não envolva aumento do valor contratado para obra em questão;
- Sejam contempladas todas as interligações previstas em projeto;
- O novo traçado não altere as condições de futura operação e manutenção no sistema instalado.

Importante ressaltar que para garantir mesmo que parcialmente o funcionamento dos coletores contratados as obras obrigatoriamente deverão sempre ser iniciadas nos pontos de lançamentos.

• *Tipo de Tubulação*

Os materiais da tubulação seguiram as diretrizes da SABESP. Os tubos e demais itens da rede coletora de esgoto serão de responsabilidade da Contratada, devendo ser previamente inspecionados e aprovados pela Prefeitura antes do início das obras.

• *Método Executivo*

A execução será realizada através do método convencional, isto é, com valas a céu aberto - VCA com paredes laterais escoradas ou através de Método Não Destrutivos MND.

Havendo interesse da contratada as obras previstas e orçadas em VCA poderão após previa consulta e aprovação da contratante ser executada em MND, desde que respeitadas às interligações de rede prevista em projeto e não aumento dos custos iniciais previstos para a obra.

Os trechos projetados em MND, a princípio não poderão ser executados em VCA. Esta hipótese será considerada para casos específicos, devendo a contratada apresentar justificativas e projeto específico da mudança contemplando dados como escoramentos, sinalizações, reposição de pavimento etc.

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br - (11) 4164-5438

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Projetos Especiais,
Convênios e Habitação



A escavação dos PVs, indicados em projeto, aproveitará a perfuração dos poços de emboque e desemboque do MND.

A instalação e o assentamento de tubos deverão ser feitos seguindo-se rigorosamente as técnicas recomendadas pelo fabricante. Como orientação geral, recomenda-se:

- transportar os tubos convenientemente apoiados e empilhados, com cautela em relação às extremidades para evitar danos;
- proteger as tubulações no contato com outros produtos durante o transporte e armazenamento, a fim de evitar atritos;
- apoiar os materiais sobre estruturas de madeira na estocagem;
- armazenar os materiais em áreas protegidas das intempéries; em locais planos e relativamente estáveis e com alturas e espaçamentos de suporte menores do que os limites permitidos, em função da espessura de parede, para evitar deformação de tubos inferiores.

Nos trechos de projeto cuja sondagem acusar como impenetrável, portanto com necessidade de desmonte/implosão/remoção de rocha, deverá ser previsto metodologia que preserve os imóveis vizinhos às obras. Estas soluções deverão ser previstas pela contratada durante elaboração de proposta desta licitação, não sendo aceita previsão de aditivo de custo após assinatura de contrato pertinente a esta obra.

Importante ressaltar que o tipo de MND a ser utilizado – Furo Direcional/ Tubo Cravado/Tunnel Liner/ NATM, deverão ser escolhidos garantido no final da obra às declividades prevista em projeto, e não formação de declives e aclives na rede instalada.

O recebimento das redes pela Sabesp e consequente liberação orçamentária das obras somente ocorrerão após conferência técnica das obras, incluindo filmagem, confirmando a conformidade técnica do sistema instalado.

• *Cadastro Técnico*

Lançamento dos Cadastros na unidade de cadastro UN Oeste – MOED, em que está implantado o SIGNOS, na Base Cadastral em que se encontra disponível neste

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br - (11) 4164-5438

sistema, conforme Especificações Técnicas SABESP - Capítulo 2 – Serviços Técnicos – Rev.2.

A contratada deverá apresentar o cadastro técnico à fiscalização da Prefeitura, de acordo com as especificações técnicas da Sabesp na versão mais atual, num prazo Máximo de 30 dias após a conclusão dos serviços medidos, para fins de submeter à aprovação da Divisão de Cadastro Técnico Oeste – MOED.

Para todo serviço de ligações de esgotos, os dados referentes ao novo ramal, conforme detalhado na especificação técnica, deverão ser disponibilizados via sistema para a Sabesp.

Os cadastros entregues e que forem reprovados pela MOED, a contratada deverá corrigi-los no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação, sob pena dos serviços serem estomados.

• *Conclusão da Obra*

A obra só será considerada concluída após o assentamento de rede e interligação dos imóveis factíveis que e aptos à ligação na rede da Sabesp, em perfeita condições de operação, para entrega e recebimento pela Unidade Operacional da SABESP.

Após conclusão de todos os serviços o local deverá estar limpo.

8 – RELACIONAMENTO ENTRE PREFEITURA SABESP E CONTRATADA

Este item tem por objetivo orientar o relacionamento entre a PREFEITURA responsável direta contratação, SABESP futura operadora do sistema de esgotos a ser instalado e a CONTRATADA, durante a vigência do contrato objeto desta licitação.

A Gestão do Contrato será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Carapicuíba que deverá dar anuência a SABESP, por meio do profissional designado para fiscalização do contrato, cabendo ao seu gerente às interfaces referente a este contrato.

A CONTRATADA deverá, quando da assinatura da Autorização de Serviço (AS), ratificar formalmente o coordenador geral dos trabalhos, que passe a representá-la perante a Prefeitura de Municipal de Carapicuíba. Cabe ao coordenador se responsabilizar pela correta condução dos trabalhos, ser o único responsável pela

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br - (11) 4164-5438

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Projetos Especiais,
Convênios e Habitação



assinatura das medições dos serviços realizados, conforme indicado neste Termo de Referência e no Contrato, bem como assinar todas as demais correspondências, que por ventura se façam necessárias.

Todos os documentos técnicos deverão ser encaminhados através de correspondência específica, endereçada à atenção do Administrador do Contrato e endereçada à sede da Prefeitura, no número de vias impressas e em meio digital prevista neste termo.

A CONTRATADA só poderá iniciar cada um dos trabalhos descritos neste Termo de Referência, após ter seu pedido formal enviado a Prefeitura/Sabesp, for analisado e aprovado.

O cronograma físico / financeiro (mensal e acumulado) por Frente de Serviço deve ser apresentado obrigatoriamente no software MS-Project Server Professional, versão 2007 ou superior, e que possa ser utilizado no ambiente EPM.

A CONTRATADA deverá também comparecer em reuniões que se fizerem necessárias em que a prefeitura ou Sabesp julgar pertinente.

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br - (11) 4164-5438

9 – PLANILHAS DE ORÇAMENTO

As planilhas de orçamentos utilizadas foram do SINAP- Sistema de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil 1, Não Desonerado, Sintético e de insumos, com data de referência de 18/05/2023.

O BDI utilizado foi de 28,44% para serviços e 18,80 para os materiais.

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br-(11) 4164-5438

10 – DESENHOS

FL	NÚMERO	TÍTULO
1	E2327-01-DS-SN-23.11	COLETOR TRONCO PLANALTO IV – PLANTA GERAL - FL. 1/5 – REV. 2
2	E2327-01-DS-SN-23.12	COLETOR TRONCO PLANALTO IV – PLANTA E PERFIL - FL. 1/5 – REV. 3
3	E2327-01-DS-SN-23.13	COLETOR TRONCO PLANALTO IV – PLANTA E PERFIL - FL. 2/5 – REV. 3
4	E2327-01-DS-SN-23.14	COLETOR TRONCO PLANALTO IV – PLANTA E PERFIL - FL. 3/5 – REV. 3
5	E2327-01-DS-SN-23.15	COLETOR TRONCO PLANALTO IV – PLANTA E PERFIL - FL. 4/5 – REV. 3
6	E2327-01-DS-SN-23.16	COLETOR TRONCO PLANALTO IV – PLANTA E PERFIL - FL. 5/5 – REV. 3
7	E2327-01-DS-SN-23.17	COLETOR TRONCO PLANALTO IV – INTERLIGAÇÕES - PLANTA E PERFIL - FL. 1/1 – REV. 2
8	306-CAR-RCE02-HID-DE-001	REDE COLETORA RUA VICTÓRIO FORNAZARO E RUA VUTUPOCA
9	HTT-1004-PE-ESG-DE-265	REDE COLETORA DA RUA VICTÓRIO FORNAZARO
10	E2327-01-DS-SN-23.01	COLETOR TRONCO CT 4 E INTERLIGAÇÕES – PLANTA GERAL - FL. 1/5 – REV. 4
11	E2327-01-DS-SN-23.02	COLETOR TRONCO CT 4 - PLANTA E PERFIL - FL. 2/5 – REV. 3
12	E2327-01-DS-SN-23.06	INTERLIGAÇÕES 1, 2 E 3 – REV. 2

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br - (11) 4164-5438

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria de Projetos Especiais,
Convênios e Habitação



CIDADE DE
CARAPICUÍBA

TÉRCIO OLIVEIRA MONTEIRO
Arquiteto Urbanista
CAU/SP A-61944-2

FABIANA FERNANDA MARQUES
Secretaria Municipal

Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação

Rua Joaquim das Neves 211 - Vila Caldas - Carapicuíba - SP | CEP: 06310-030 - Brasil
diretoria.habitacao@carapicuiiba.sp.gov.br - (11) 4164-5438

PROPOSTA CP 17/23



CAIXA
PC - PLANILHA ORÇAMENTARIA
Orçamento Base para Licitação - URSU

Item	Fornecedor	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ABASTECIMENTO DE COLÉTIOS, REDES E LIGAÇÕES DE COLÉTIOS DE ESCOPOS DO CANTO DE OBRAS									
1.1.1	SNAP	80207	EXECUÇÃO DE ESCAVAMENTO EM CANTO DE OBRAS COM C/MPADE	M2	26,00	1.137,92	8,31	1.231,23	32.011,98
1.1.2	SNAP	83205	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTO DE OBRAS COM C/MPADE	M2	24,00	857,75	8,31	926,06	22.225,44
1.1.3	SNAP	83210	EXECUÇÃO DE RETENÇÃO EM CANTO DE OBRAS COM C/MPADE	M2	16,00	84,85	8,31	91,16	1.458,56
1.1.4	SNAP	83212	EXECUÇÃO DE SARTANÇO EM CANTO DE OBRAS COM C/MPADE	M2	12,00	381,04	8,31	412,35	4.948,12
1.1.5	SNAP	83243	EXECUÇÃO DE SUBSISTENTE ELEVADO DE ÁGUA 2000 LITROS/PM	M	1,00	9.864,53	8,31	10.650,84	12.650,84
1.1.6	SNAP	93383	EXECUÇÃO DE GABRIOLA EM CANTO DE OBRAS COM C/MPADE	M2	2,25	1.559,63	8,31	1.680,63	3.781,43
1.1.7	SNAP	10335	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRAS COM C/MPADE	M2	30,00	285,43	8,31	308,74	9.262,20
2. PLUVIALTIPO - HRS PATO BRANCO									
2.1	SERVIÇOS TÉCNICOS: LOCAÇÃO E CADASTRO								
2.1.1	SNAP	99985	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA DO ESCOPO AF. 1000/8	M	2.910,70	3,01	8,71	25,12	73,60
2.1.2	SNAP	88255	ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESCOPO COM ENCAMBOS	M	31,32	24,88	8,31	26,61	835,24
2.1.3	SNAP	90773	DESMONTE DA COBERTA COM ENCAMBOS COMPLEMENTARES	H	12,53	36,26	8,31	39,17	490,30
2.2	SERVIÇOS PRELIMINARES: TRAMITE E REGULARIZAÇÃO								
2.2.1	SNAP	88455	APUQUE COM COMPENSAÇÃO DE MATÉRIA AF. 15/2/01	M2	508,54	135,80	8,31	147,11	74.783,96
2.3	MOVIMENTO DE TERRA: ESC. MECANIZ. DE VALAS EM SOLO NÃO ROCHOSO								
2.3.1	SNAP	80382	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PERF. ATÉ 1,5 M DE PROF.	M3	34,75	11,27	8,31	12,10	420,53
2.3.2	SNAP	80384	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M	M3	3.248,08	12,90	8,31	13,83	44.914,10
2.3.3	SNAP	80386	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M	M3	2.071,54	13,30	8,31	14,43	29.877,58
2.4	ATERRO DE VALAS, PROTEÇÃO E CAVAS								
2.4.1	SNAP	83367	RETERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA	M3	8,587	21,57	8,31	23,30	199,33
2.4.2	SNAP	83365	RETERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA	M3	4.203,08	17,96	8,31	19,27	81.133,27
2.4.3	SNAP	83370	RETERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA	M3	3.989,66	13,47	8,31	14,60	58.232,74
2.4.4	SNAP	83372	RETERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA	M3	17,63	11,71	8,31	12,54	220,34
2.5	CARGA, MANUSEIO E DESCARGA								
2.5.1	SNAP	100275	CARGA, MANUSEIO E DESCARGA DE PILÓIS E MATERIAIS GRANULARES	M3	281,47	3,68	8,31	3,97	1.123,14
2.5.2	SNAP	93295	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 P. EM VIA URBANA	TNM	5.444,10	1,45	8,31	1,53	8.319,35
2.6	ESCRANHEAMENTO DE OBRAS, REDE DE ESCANHEAMENTO								
2.6.1	SNAP	101170	ESCRANHEAMENTO DE VALA, TIPO PONTAL ELEVADO, COM	M2	1.528,30	13,38	8,31	14,51	22.080,00
2.6.2	SNAP	101172	ESCRANHEAMENTO DE VALA, TIPO PONTAL ELEVADO, COM	M2	1.304,63	11,18	8,31	12,01	15.658,30
2.6.3	SNAP	101179	ESCRANHEAMENTO DE VALA, TIPO DISCONTÍNUO, COM PROFUNDIDADE DE	M2	1.217,63	23,55	8,31	25,38	30.915,34
2.6.4	SNAP	101184	ESCRANHEAMENTO DE VALA, TIPO PONTAL, COM PROFUNDIDADE DE 1,5	M2	3.730,66	44,38	8,31	47,69	176.235,75
2.6.5	SNAP	101190	ESCRANHEAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERIL METALICO 10"	M2	1.555,21	52,80	8,31	57,11	88.533,35
2.6.6	SNAP	101191	ESCRANHEAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERIL METALICO 10"	M2	1.094,40	37,35	8,31	40,16	43.845,61
2.6.7	SNAP	101192	ESCRANHEAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERIL METALICO 10"	M2	2.334,38	37,35	8,31	40,16	94.433,62
2.6.8	SNAP	101193	ESCRANHEAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERIL METALICO 10"	M2	2.239,50	89,03	8,31	95,34	213.377,81
2.7	ASSINAMENTO DE ASE. TUBODERREAS POR IMPERMEABILIZAÇÃO								
2.7.1	SNAP	80735	ASSINAMENTO DE TUBO DE PVC PARA SELAR COLÉTIOS DE ESCOPO	M	1.240,20	5,00	8,31	5,39	6.673,87
2.7.2	SNAP	80739	ASSINAMENTO DE TUBO DE PVC PARA SELAR COLÉTIOS DE ESCOPO	M	1.581,00	8,73	8,31	9,12	14.319,94
2.8	PAVIMENTAÇÃO, LEVANTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO								
2.8.1	SNAP	101175	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO	M2	1.629,01	8,27	8,31	8,66	14.093,07
2.8.2	SNAP	99480	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	M2	188,20	1.258,08	8,31	1.366,39	256.772,13

1/4

AMF COMPANY
RUA JOAQUIM DAS NEVES, Nº 211 - VILA CALDAS, CARAPICUÍBA - SP
CNPJ Nº 11.000.000/0001-00
FABIO ANTONINI
MIDEX-32524846534
FABIO ANTONINI
MIDEX-32524846534
FABIO ANTONINI
MIDEX-32524846534



CAIXA
PC - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OCU

AMF COMPANY
AMBIENTAL

Nº CREDENCIAMENTO 013205	Nº BICOM/013205	PROPOSTANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA	APPELO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO BITEIMA DE COLETA DE RESÍDUOS NA SEDE MUNICIPAL	BID 1 94,18%	BID 2 14,02%	BID 3 0,36%
LOCALIDADE BINA-1 SIOZ PULCO	DATA BASE 05/03/2023	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSENTAMENTO DE COLÉTORES, REDES E UBERES PARA UBERES DE ESGOTOS	MUNICÍPIO / UF CARAPICUÍBA / SP	Qual de Sigilo PÚBLICO		

Item	Fonte	Código	Descrição	Utilidade	Quantidade	Custo Unitário (sem IPI)	BID (%)	Preço Unitário (sem IPI)	Preço Total (R\$)
EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSENTAMENTO DE COLÉTORES, REDES E UBERES PARA UBERES DE ESGOTOS									
3.1.1	SINAPI	90101	INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO (PROFUNDIDADE ATÉ 0,12M)	M2	168,20	7,72	93,1	8,59	1.439,36
3.1.2	SINAPI	90102	RECONSTRUÇÃO DE BASE E CUBASE PARA RELENDO PROFUNDADO	M3	1.424,98	147,49	93,1	153,75	219.372,08
3.1.3	SICRO	401104	Impedimento com orifício fixado	m	1.424,98	3,37	93,1	3,48	4.958,28
3.1.4	SICRO	401102	Impedimento com contêiner plástico	m	1.424,98	3,30	93,1	3,50	4.987,98
3.2.1	SINAPI	90405	FOROS DE VISITA	UN	34,00	2.424,95	93,1	3.011,18	102.382,70
3.2.2	SINAPI	90406	BASE PARA FORO DE VISITA CIRCULAR PARA COLETORES EM ALUMINUM	M	33,06	1.392,34	93,1	1.723,98	56.824,38
3.2.3	SINAPI	90385	ACRESCENDO PARA FORO DE VISITA CIRCULAR PARA ESSOLOS 30"	M	48,20	104,59	93,1	120,28	5.808,27
3.2.4	SINAPI	100228	LASTROS COM VALESAIS ESTABULI (ÁREA ÚNICA) APLICADO EM PISOS	M2	48,20	104,59	93,1	120,28	5.808,27
3.2.5	SINAPI	104156	UBERES PREENHIDAS	UN	375,00	700,95	93,1	976,58	367.710,00
3.2.6	SINAPI	104156	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA LIGAÇÃO PRELIM DE ESGOTO PEDE	UN	375,00	700,95	93,1	976,58	367.710,00
3.2.7	SINAPI	21000	FORNHECIMENTO	UN	32,00	662,85	93,1	744,67	23.850,24
3.2.8	SINAPI	41580	TAMPAO PREDICIONADO CLASSE DADO CARDA MAX 40 T. BORDADO	M	1.248,70	121,47	93,1	140,78	175.532,77
3.2.9	SINAPI	41584	TUBO COLETORES DE ESGOTO PVC 121 DN 200 MM INER 7952	M	1.981,00	408,82	93,1	520,65	1.031.590,21
3.2.10	SINAPI	41584	TUBO COLETORES DE ESGOTO PVC 121 DN 200 MM INER 7952	M	1.981,00	408,82	93,1	520,65	1.031.590,21
3.2.11	Colégio	210101	METODIÁRIO DESESTRUCTIVO: MÃO DE OBRA E FOROS DESESTRUCTIVO	M	172,00	12.023,12	0,00%	12.023,12	2.068.236,84
REDE DE UBERES PARA ASSENTAMENTO									
3.3.1	SINAPI	90385	SURTIÇOS TÉCNICOS: LOCALIZAÇÃO E CADASTRO	M	209,81	3,01	93,1	7,48	1.569,58
3.3.2	SINAPI	90385	LOCALIZAÇÃO DE REDE DE UBERES DE ESGOTO AF 10/2018	F	3,01	42,95	93,1	57,64	174,55
3.3.3	SINAPI	90385	CAVALARIETA DE 30X30 DE C/40X40 DE 20X20 COM ENCAIXES	F	1,21	33,26	93,1	47,51	57,48
3.3.4	SINAPI	90385	DESENHO EM LATA COMPOSTA COM ENCAIXES COM ENCAIXES	F	1,21	33,26	93,1	47,51	57,48
3.3.5	SINAPI	90385	RECURSOS PRELIMINARES: TRÁNSITO E SEGURANÇA	F	1,21	33,26	93,1	47,51	57,48
3.3.6	SINAPI	90385	TAPUME COM CONFESIONADO DE MADEIRA AF 10/2018	F	1,21	33,26	93,1	47,51	57,48
3.3.7	SINAPI	90385	(MOVIMENTO DE TERRA, EBC, MECANIZ. DE VALAS EM SOLO MOJO)	M2	37,38	131,46	93,1	148,73	5.540,17
3.3.8	SINAPI	90385	RODÍOS	M2	37,38	131,46	93,1	148,73	5.540,17
3.3.9	SINAPI	90385	ESCALAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MEDA)	M3	33,90	11,27	93,1	14,08	476,83
3.3.10	SINAPI	90385	ESCALAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M (ATE	M3	224,90	11,30	93,1	13,06	2.938,34
3.3.11	SINAPI	90385	ESCALAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M (ATE	M3	250,85	11,30	93,1	13,06	3.273,35
3.3.12	SINAPI	90385	ATERRO DE VALAS, FOROS E CAVAS	M3	250,85	11,30	93,1	13,06	3.273,35
3.3.13	SINAPI	90385	RETERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA	M3	30,15	21,67	93,1	24,81	747,51
3.3.14	SINAPI	90385	RETERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA	M3	257,21	17,90	93,1	21,81	5.610,75
3.3.15	SINAPI	90385	RETERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA	M3	367,93	19,47	93,1	18,73	6.836,99
3.3.16	SINAPI	90385	RETERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA	M3	13,35	11,71	93,1	14,62	194,11
3.3.17	SINAPI	90385	CARDA, TRANSPORTES E DECARGA	M3	13,35	11,71	93,1	14,62	194,11
3.3.18	SINAPI	100575	CARDA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES	M3	20,49	0,00	93,1	10,03	205,91
3.3.19	SINAPI	100575	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BOMBADEIRO DE 40 P. EM VALAS	M3	616,70	1,34	93,1	1,60	1.026,40
3.3.20	SINAPI	10184	ESCORAMENTOS, ESTRUTURAS DE ESCORAMENTO	M3	29,55	49,68	93,1	67,87	2.004,99
3.3.21	SINAPI	10184	ESCORAMENTOS DE VALA TIPO CONTINÚO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5	M3	1.121,77	37,35	93,1	48,38	54.267,69
3.3.22	SINAPI	10184	ESCORAMENTOS DE VALA TIPO CONTINÚO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0	M3	268,43	28,56	93,1	35,45	9.500,44
3.3.23	SINAPI	10184	ESCORAMENTOS DE VALA TIPO PONTALEAMENTO COM	M3	45,32	10,33	93,1	24,00	1.093,68
3.3.24	SINAPI	90715	ASSENTAMENTO DE BRS TUBOS DE PVC PARA REDE COLETORES DE ESGOTO	M	209,81	5,03	93,1	8,25	1.730,19

2/6

Carapicuíba, 05 de março de 2023.
Antônio Carlos de Jesus
Presidente

ROSELY MARQUES DA SILVA
SILVIA ROSA DOS SANTOS
RUBIA ROSA DOS SANTOS

AMF COMPANY AMBIENTAL
Rua da Indústria, nº 110 - Jd. Santa Helena - Carapicuíba/SP
FONE: (11) 3431-1111
E-MAIL: contato@amf.com.br

AMF COMPANY AMBIENTAL
Rua da Indústria, nº 110 - Jd. Santa Helena - Carapicuíba/SP
FONE: (11) 3431-1111
E-MAIL: contato@amf.com.br

AMF COMPANY AMBIENTAL
Rua da Indústria, nº 110 - Jd. Santa Helena - Carapicuíba/SP
FONE: (11) 3431-1111
E-MAIL: contato@amf.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OCU



Nº OPERAÇÃO 3420.012-06	Nº SICOMV 063200	PROPOSTOR / TOMADOR PRESELETA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA	APÊLIDO DO EMPREHEITAMENTO AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DE ESCOTOS NA BARRAGEM MUNICIPAL	BM 3 0,00%
LOCALIDADE SINAL SÃO PAULO	DATA BASE 30/09/2023	DESCRIÇÃO DO LOTE SOLUÇÃO DE OBRAS PARA ASSENTAMENTO DE COLETORES, REDES E LIGAÇÕES DIVERSAS DE ESCOTOS DO	MUNICÍPIO / UF MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA - SP	BM 1 24,18%
				BM 2 4,73%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REDE DE OBRAS PARA ASSENTAMENTO DE COLETORES, REDES E LIGAÇÕES DIVERSAS DE ESCOTOS DO									
3.1	SINAP	100178	PAVIMENTAÇÃO, LEVANTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	M2	258,79	2,67	BDI 1	3,19	825,3301
3.1.1	SINAP	80001	RECONSTRUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M3	2800	1,28208	BDI 1	1,60228	4486,008
3.1.2	SINAP	80011	ESPALHO DE PAVIMENTO COM LIGAMENTO DE CONCRETO AS AL. IND.	M2	25986	7,772	BDI 1	9,59	248336
3.1.3	SINAP	101122	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) -	M2	24575	147,48	BDI 1	183,15	4489588
3.1.4	SICRC	4011361	Tratamento de base e do sub-base para recapeamento	m³	948	9,48	BDI 1	114,94	10800
3.1.5	SICRC	4011362	Tratamento de subleito	m³	24575	3,40	BDI 1	4,05	98595
3.2	SINAP	07014	POÇO DE INSERÇÃO CIRCULAR PARA ESCOTO, EM CONCRETO PRE-	UN	400	491,77	BDI 1	608,88	243552
3.2.1	SINAP	38408	BASE PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESCOTO, EM ALVENARIA	UN	400	2,52486	BDI 1	3,01119	12044,76
3.2.2	SINAP	37355	ACRESCIDA PARA POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ESCOTO, EM	M	657	1,39834	BDI 1	1,73395	11352,35
3.3	SINAP	13003	LASTRO COM MATERIAL GRANULADO (AREIA MÉDIA), APLICADO EM FIBRA	M3	1145	109,48	BDI 1	135,95	15560,02
3.4	SINAP	19438	LIGAÇÕES PRELIMINARES	UN	400	705,05	BDI 1	876,85	350624
3.5	SINAP	21094	FORNOCIMENTO	UN	600	162,88	BDI 2	204,07	122442
3.6	SINAP	41031	TUDO COLETORES DE ESCOTO PVC, DE ØN 200 MM (NBR 7828)	M	28881	120,47	BDI 2	148,75	4287273,37
REDES E LIGAÇÕES DIVERSAS DE ESCOTOS DO									
4.1	SINAP	90001	SERVIÇOS TÉCNICOS: LIGAÇÃO E CADASTRO	M	600	0,01	BDI 1	0,01	600,00
4.1.1	SINAP	80284	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESCOTO, A 100 CM	M	3125	11,27	BDI 1	14,00	43750
4.1.2	SINAP	80770	CONDIÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESCOTO COM ENCAIXES	M	3589	10,82	BDI 1	13,56	48567
4.1.3	SINAP	80770	DESENHISTA COPSTA COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	M	1,25	38,28	BDI 1	47,51	5938
4.2	SINAP	99408	SERVIÇOS PRELIMINARES: TRÁFEGO E SEGURANÇA	M2	59,53	143,62	BDI 1	176,72	10490,26
4.2.1	SINAP	50362	MOVIMENTO DE TERRA: EBC, MECANIZ. DE VALAS EM SOLO NÃO	M3	1275	11,27	BDI 1	14,00	17842
4.2.2	SINAP	50364	RECAVAÇÃO MECANIZADA DE VA. A 1,5 M DE VA. COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ	M3	3589	10,82	BDI 1	13,56	48567
4.3	SINAP	100375	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	M3	3,36	8,18	BDI 1	10,03	3366
4.4	SINAP	55579	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 T. EM VA. URBANA.	TKM	100,80	1,36	BDI 1	1,66	167,33
4.5	SINAP	101570	ESCOMBROS: ESTRUTURAS DE ESCORRIMENTO	M3	110,11	19,33	BDI 1	24,00	2640,00
4.6	SINAP	101575	ESCORRIMENTO DE VA. TIPO PONTELETO, COM PROFUNDIDADE DE	M2	56,57	28,55	BDI 1	35,45	2005,41
4.7	SINAP	90205	ASSENTAMENTO: RES. TUBOPECAS PVC/PE/PP/GEODORF GUE	M	600	5,03	BDI 1	6,25	3750
4.7.1	SINAP	100376	PAVIMENTAÇÃO: LEVANTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	M2	600	2,67	BDI 1	3,19	1908
4.7.2	SINAP	90800	PAVIMENTAÇÃO: COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	M3	5,32	1,26308	BDI 1	1,58238	8,39338
4.7.3	SINAP	90801	RECALAGEM DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO	M3	5,32	7,72	BDI 1	9,59	50,94
4.7.4	SINAP	101122	RECALAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) -	M2	4801	147,48	BDI 1	183,15	840870
4.7.5	SICRC	4011361	Tratamento de base e do sub-base para recapeamento	m³	4501	3,37	BDI 1	4,08	18180
4.7.6	SICRC	4011362	Tratamento de subleito	m³	4501	3,40	BDI 1	4,05	18180

FABIO ANTONINI
MIDEA,
32524846854

ROSELY MARRAS
LDA
SINAP-2019/21/73
32524846854

AMERSON DE SOUZA
AMERSON DE SOUZA
SINAP-2019/21/73
32524846854

AMERSON DE SOUZA
AMERSON DE SOUZA
SINAP-2019/21/73
32524846854

AMERSON DE SOUZA
AMERSON DE SOUZA
SINAP-2019/21/73
32524846854



PD - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OCCU



Nº OPERAÇÃO 0423.152-06	Nº SICOMV 662206	PRONOME (TOMADOR) PREF. MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA	APÉLIDO DO EMPREENHIMENTO AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE LIGUEIRA DE ESGOTOS NA SEDE MUNICIPAL
LOCALIDADE SINAPI SÃO PAULO	DATA BASE 06/2023 (06/2023)	DESCRIÇÃO DO LOTE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA ASSENTAMENTO DE COLETORES, REDES E LIGUEIRAS EM MATERIAIS DE ESBOÇOS DO	MUNICÍPIO / UF CARAPICUÍBA/SP
			BDI 1 24,10%
			BDI 2 14,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fornecedor	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
4.8.	SINAPI	03323	LASTROS PARA ALVENARIA	M3	1,88	130,40	BDI 1	155,86	295,00
4.9.	SINAPI	41530	FORNECIMENTO	M	45,54	123,17	BDI 2	140,78	6.409,81
4.10.	COMPAS	32002	TUBO COLETOR DE ESGOTO PVC 300 MM (SER. 20R2)	M	285,70	11,700002	0,00%	11,700002	3.353,29331
4.11.	SINAPI	88406	MÉDIO MÃO DEBRULHO: MÃO + PÓÇOS DE ENTERRAMENTO EM REDE	LN	6,00	2.424,00	BDI 1	3.011,70	18.070,44
4.11.1.	SINAPI	97865	ACÚSTICO PARA PROTEÇÃO DE RUÍDO CIRCULAR, PISO, ESPARTO, 5M	M	28,04	1.266,34	BDI 1	1.739,99	50.981,25
									18.070,44

Para seleção deste empreendimento, foram utilizados os critérios sociais de SINAPI para a Licitação de Federação localida.

Observações:
Não houve alteração de preços da referência SICRO 01/2023 para o SICRO 04/2023 nos itens propostos. Os itens 2.13.1 e 4.10.1 que possuem a fonte "Colocação" permaneceram a participação em LND e os preços de embelezamento em bloco e serão representados por 1 (uma) unidade de arredondamento automático de partidas, os valores das medições dos empreendimentos são de R\$ 2.166.360,00 e R\$ 4.78.341,17.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Signatário Comandante em Chefe: Rô - Faltou para assinar em nome de Carlos de Paula, CPF - 405.501.445-00, RG - 1.007.500.000-00.

EMPRESA: AMF COMPANY
CNPJ: 07.070.445/0001-00
RUA: RUA CARAPICUÍBA, 100 - JARDIM CARAPICUÍBA, CARAPICUÍBA - SP, 06310-030
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 07.070.445/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 07.070.445/0001-00

EMPRESA: LARI ANTONIN
CNPJ: 06.882.942/0001-00
RUA: RUA CARAPICUÍBA, 100 - JARDIM CARAPICUÍBA, CARAPICUÍBA - SP, 06310-030
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.882.942/0001-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 06.882.942/0001-00

Nome: FABIO ANTONIN MIDEA
CRECAMA: 036825/42 - E-mail: fabio@amf.com.br
ARTIRRE: 0

EMPRESA: ROSELY MARQUES DA SILVA
CNPJ: 06.592.517/0001-70
RUA: RUA CARAPICUÍBA, 100 - JARDIM CARAPICUÍBA, CARAPICUÍBA - SP, 06310-030
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.592.517/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 06.592.517/0001-70

Assinatura: Rosely Marques da Silva
Data: 06/06/2023

4/4

Assinaturas manuscritas em azul.



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(R\$)

CAIXA | Nº SICOMV 04637236 | PROPOSTA TOMAÇÃO DE PREÇOS PARA ABASTECIMENTO DO SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DA CIDADANIA, INCLUSIVE NA REFEIÇÃO DE OBRAS PARA ABASTECIMENTO DO COLÉGIO BOMAS LII DEBORA DO LOTE 01333 04224 0724 0124 0224 0324 0424 0524 0624 0724 0824 0924 1024 1124 1224 0125 0225

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parâmetros	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	CANTEIRO DE OBRAS	166.784,29	% PC/0,00%	100,00%											
1.1.	PAVIMENTO DE OBRAS	120.755,24	% PC/0,00%	100,00%											
2.	OT FLUMINANTE + ROE PATO BRANCO	680.000,00	% PC/0,00%		2,23%	20,88%	12,11%	0,32%	1,29%	0,44%	0,28%	3,41%	3,81%	3,15%	0,69%
2.1.	SERVIÇOS TÉCNICOS: LOCAÇÃO E CARGA	32.720,13	% PC/0,00%		100,00%										
2.2.	SERVIÇOS TÉCNICOS: TRANSITO E E	10.000,00	% PC/0,00%												
2.3.	MOVIMENTO DE TERRA, ESC. MECANIZ. D	10.000,00	% PC/0,00%												
2.4.	ALTERAÇÃO DE VALAS, POÇOS E CARGAS	78.451,11	% PC/0,00%												
2.5.	CARGA, TRANSPORTE E SEGURANÇA	15.028,62	% PC/0,00%												
2.6.	ENCOMENDAS DE ESTUDOS DE EBOC.	677.302,05	% PC/0,00%					100,00%							
2.7.	ASSENTAMENTO: ASSO. TUBOSPECAS PV.	24.251,81	% PC/0,00%												
2.8.	PAVIMENTAÇÃO: LEVANTAMENTO DE PAV.	324.244,13	% PC/0,00%												
2.9.	POÇOS DE VISITA	427.075,04	% PC/0,00%												
2.10.	LASTROS: LUSTRO DE AÇEA	5.551,27	% PC/0,00%												
2.11.	LOCAÇÕES PREDIAIS	328.710,00	% PC/0,00%										100,00%		
2.12.	FURNICIMENTO	3.783,07	% PC/0,00%												
2.13.	ACTUACÃO DE CUSTO: MÃO + FOFO	208.300,00	% PC/0,00%												
3.	RUE IV VICTORIO HORRIZARIO	376.023,04	% PC/0,00%		4,00%	17,11%	23,84%	0,62%	2,88%	0,26%	0,30%	3,48%	2,20%	4,05%	34,55%
3.1.	SERVIÇOS TÉCNICOS: LOCAÇÃO E CARGA	2.500,00	% PC/0,00%												
3.2.	SERVIÇOS TÉCNICOS: TRANSITO E E	9.000,00	% PC/0,00%												
3.3.	MOVIMENTO DE TERRA, ESC. MECANIZ. L	7.000,00	% PC/0,00%												
3.4.	ATERRO DE VALAS, POÇOS E CARGAS	13.172,19	% PC/0,00%												
3.5.	CARGA, TRANSPORTE E SEGURANÇA	1.220,91	% PC/0,00%												
3.6.	ESTUDIOS TÉCNICOS: ESTUDO DE PROJ.	64.666,69	% PC/0,00%												
3.7.	ASSENTAMENTO: ASSO. TUBOSPECAS PV.	1.250,00	% PC/0,00%												
3.8.	PAVIMENTAÇÃO: LEVANTAMENTO DE PAV.	95.659,81	% PC/0,00%												
3.9.	POÇOS DE VISITA	24.880,00	% PC/0,00%												

PRIMEIRO: [Assinatura] CARAPICUÍBA, 23 DE ABRIL DE 2023. Nº 32348-6024

SEGUNDO: [Assinatura] Nº 32348-6024

TERCEIRO: [Assinatura] Nº 32348-6024



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
C&U

CAIXA

Nº ORÇAMENTO: 048.31246 Nº ORÇOMV: 050.075 PRECATORIO TOMADOR: APELO DO EMPREHEIMENTU Nº ORÇOMV: 050.075
 Nº ORÇAMENTO: 048.31246 Nº ORÇOMV: 050.075 PRECATORIO TOMADOR: PREFEREÇA MUNICIPAL DE CANTABILIDADE DO SISTEMA DE COLETA DE RESÓDUA DE ESCÓDUA DE MANTENIMENTO DO ARRENTAMENTO DE COLETORES, REDES E

Item	Descrição	Valor (R\$)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
0.1.1	LANTERNA LANTERNA DE AREIA	1.500,00	53,33%	04/24	06/24	08/24	07/24	06/24	05/24	04/24	03/24	02/24	01/24	02/24
0.1.1	LIGAÇÕES FÍSICAS	3.500,00	100,00%											
0.1.1	FORNECIMENTO	46.349,75	100,00%											
0.1	GT + INTELIGÊNCIAS 1.3 E 3	48.349,75	5,27%	01/24	01/24	01/24	01/24	01/24	01/24	01/24	01/24	01/24	01/24	01/24
0.1.1	SERVIÇOS TÉCNICOS: LOCAÇÃO E CADA	120,00	100,00%											
0.1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES: TRÁFEGO	10.000,00	100,00%											
0.1.3	MOVIMENTO DE TERRA: ESCO	600,00	100,00%											
0.1.4	CARGA, TRANSPORTE E DESCARREGA	200,00	100,00%											
0.1.5	ESCORIMENTOS: ESTRUTURA DE CIL	1.000,00	100,00%											
0.1.5	ASSENTAMENTO: ABR. TUBOS DE C	350,00	100,00%											
0.1.7	PAVIMENTAÇÃO: LEVANTAMENTO DE PA	17.250,00	100,00%											
0.1.8	LANTERNA LANTERNA DE AREIA	250,00	100,00%											
0.1.9	FURTECIMENTO	6.500,00	100,00%											
0.1.10	MANTENIMENTO DE ESTRUTURA DE M	1.000,00	100,00%											
0.1.11	POÇOS DE VISITA	60.249,00	100,00%											
Total		R\$ 10.019.838,82												

AMF COMPANY
 Rua: ...
 ...
 ...

ROSELY MARQUES DA SILVA
 ...
 ...

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARAPICUIBA
CONTRATADO: A.M.F COMPANY AMBIENTAL LTDA
CONTRATO Nº 08/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAR AS OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE E COLETORES TRONCOS DE ESGOTOS, A SEREM INSTALADOS POR MEIO DE VALA ABERTA - VCA OU MÉTODO NÃO DESTRUTIVO - MND, EM VÁRIOS LOCAIS NESTE MUNICÍPIO.
ADVOGADO: Dr. WLADIMIR ANTZUK SOBRINHO - OAB nº 109197 E-mail: w.antzuk@gmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração no endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Carapicuíba, 01 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Marco Aurélio dos Santos Neves**
Cargo: Prefeito
CPF: 157.388.248-81

Assinatura: _____

Nome: **Fabiana Fernanda Marques**
Cargo: Secretária de Projetos Especiais, Convênios e Habitação
CPF: 295.759.378-56

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: **Rosely Marques da Silva**
Cargo: Sócia administradora
CPF: 026.592.517-70

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Fabiana Fernanda Marques**
Cargo: Secretária de Projetos Especiais, Convênios e Habitação
CPF: 295.759.378-56

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Fabiana Fernanda Marques**
Cargo: Secretária de Projetos Especiais, Convênios e Habitação
CPF: 295.759.378-56

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscalizar Contrato

Nome: **Tercio Oliveira Monteiro**

Cargo: Arquiteto

CPF: 180.062.518-94

Assinatura: _____

MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Nome: **Cleonice Dias de Sousa**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 295.741.838-07

Assinatura: _____

Nome: **Marilza Moraes Rodrigues**

Cargo: Oficial Administrativo

CPF: 113.796.438-30

Assinatura: _____

Nome: **Misael Martins dos Santos**

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 399.353.188-42

Assinatura: _____

Nome: **Rafael de Sá**

Cargo: Oficial Administrativo

CPF: 398.323738-08

Assinatura: _____

Nome: **Pietro Vincenzo**

Cargo: Diretor

CPF: 011.491.298-08

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.